

PORTARIA Nº 399/2015.

**ESTABELECE NORMAS PARA
ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA
4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município e nos termos do Decreto Municipal nº 1.798/2015, RESOLVE:

Art. 1º A Conferência Municipal da Saúde será presidida pelo Prefeito Municipal ou seu representante.

Art. 2º A Conferência será realizada na Sociedade Cultural Esportiva Avenida, no Bairro Limeira, no dia 14 de julho de 2015.

Art. 3º A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

Art. 4º A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

Presidente: Estela Regina Garlet;

Coordenador Geral: Nilvo Antonio Lago;

Coordenadores Adjuntos: Julio Cezar Aguillar Rubin, Dileta Guedes Somavilla, Flávia Dalmolin, Elmir José Garlet e Sandra Mara Jacobi Kasten;

Secretárias Executivas: Ilda Tereza Stefanello Bellé, Glaucia Bosa, Jandira T. Michelin, Ereni B. Durigon da Silva e Nilton Barbieri;

Tesoureiros: Guilherme Stringini Rubin, Sandra Regina Dalmolin, Oclécio Uliana e Liane Stringini Rubin;

Secretárias de Credenciamento: Brigida Carmen Brondani Borges, Tânia Aparecida Berger de Souza, Maria Regina Garlet e Eliane Shirlei Drescher Somavilla;

Secretárias de Divulgação e Comunicação: Vera Lucia Cargneluti Barbieri, Neuta Tereza Garlet Darold, Gabriela Facco de Souza, Marta Montagner e Vanessa Descovi Quatrin;

Relatores: Sandra Maria Jacobi Kasten, Flávia Dalmolin e Estela Regina Garlet.

Art. 5º As diversas subdivisões da referida Comissão terão as seguintes funções:

Coordenador Geral: Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.

Coordenadores Adjuntos: Auxiliarão os coordenadores e se responsabilizarão pela estrutura organizativa da Conferência: local da realização, alimentação, hospedagem e locomoção dos palestrantes e suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento.

Secretário executivo: Encaminhar as solicitações das diversas subseções, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento destas subseções e acompanhar as execuções dos diversos trabalhos junto com o coordenador geral.

Tesoureiro: Ordenar a receita e a despesa da Conferência.

Relator Geral e Adjunto: Elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados e delegados da conferência.

Secretária de Credenciamento: Se responsabilizará pelo credenciamento dos delegados na Conferência Municipal da Saúde.

Secretária de Divulgação e Comunicação: Se encarregará de divulgar a Conferência, apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a Conferência.

Art. 6º O regimento da Conferência será apresentado ao grande grupo, discutido e apreciado pelos participantes da conferência.

Art. 7º A Secretaria Municipal da Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

Art. 8º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE,
1º de julho de 2015.

SELMAR ROQUE DURIGON
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

FÁBIO MICHELON
Secretário Interino da Administração